



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.836 DE 02 DE JUNHO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA IGNÁCIO AMSTALDEN a via pública que liga a Alameda Pedro Wolf à propriedade de Cristina Amstalden, no Bairro Helvética.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de Junho de 1.992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei, foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos, ao 02 de Junho de 1.992.